



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo

LEI N.º 756, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 24/2011)

"Reajusta o valor da hora dos serviços e procedimentos médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reajustado a partir de 01 de Setembro de 2011 para R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) o valor da hora dos serviços e procedimentos médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, definido no artigo 3º da Lei Municipal n.º 497, de 10/02/2005, sendo que nos finais de semana, o valor fica reajustado para R\$ 83,34 (Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), e nos feriados, o valor fica reajustado para R\$ 116,67 (Cento e Dezesesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Artigo 2º - Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal n.º 497, de 10/02/2005, com a modificação introduzida pela Lei Municipal n.º. 698/09 de 21/12/2009.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 29 de setembro de 2011.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4